LEI Nº. 4.591, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.469,57 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 27.469,57 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.026 - ESF-MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 1.019,16
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 14.507,04
10.03.10.302.0106.2.028 - SAÚDE MENTAL MANUT. E PAGTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 1,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 1,00
10.03.10.302.0106.2.029 - SAMU-MANUT. E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 1,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 4.936,62
10.03.10.302.0106.2.239 - POLICLINICA- MANUTENCAO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 1,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 7.000,75
10.05.10.305.0106.2.151 - VIGILANCIA EM SAUDE-MANUT. DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R$ 1,00
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 1,00
Recurso 1605 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Desd. Fonte: 4511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 27.469,57 no recurso - 1605 - Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Desd. Fonte: 4511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recurso repassado pela União e Estado para complementação do piso da enfermagem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23 / 11 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887